**GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal*, referente à subvenção concedida à entidade **Lar dos Velhos Flamínio Maurício - LARFLAMA**.

O Lar dos Velhos Flamínio Maurício exerce relevante e indispensável função social em nosso município, atuando precipuamente no acolhimento institucional, na proteção integral, na assistência à saúde e na promoção da qualidade de vida dos idosos atendidos.

A presente proposta justifica-se pela necessidade premente de assegurar a continuidade, a sustentabilidade financeira e o êxito das atividades promovidas pela entidade, atendendo às solicitações formalizadas pela instituição.

O aporte suplementar compreenderá o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com destinação específica ao custeio das atividades desenvolvidas no decorrer do exercício de 2026.

Requer-se, ainda, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência Especial**, diante do relevante interesse público envolvido e do impacto social direto e positivo no atendimento e acolhimento de nossos idosos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedreira, 12 de novembro de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
**Prefeito Municipal**



Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/A3E4-7336-ED06-932C e informe o código A3E4-7336-ED06-932C

# Projeto de Lei nº _____/2026

*Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO,** Prefeito do **MUNICÍPIO de PEDREIRA**, Estado de São Paulo, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R$ 1.720.000,00 para R$ 1.820.000,00 a **Subvenção Social** autorizada pela Lei nº 4.552/2025, e alterada pela Lei nº 4.644/2026, destinada à entidade abaixo, **até o valor indicado.**

| ENTIDADE | PREVISÃO DE REPASSE |
|---|---|
| 1) - Lar dos Velhos Flamínio Maurício - LARFLAMA | **R$ 1.820.000,00** |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de novembro de 2026.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**
***Prefeito Municipal***



Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/A3E4-7336-ED06-932C e informe o código A3E4-7336-ED06-932C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3E4-7336-ED06-932C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 12/11/2026 12:30:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/A3E4-7336-ED06-932C